

**VALDINEIDE RODRIGUES NOVAES**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 130302, exercendo o cargo de **TECNICO DE SUPORTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL (a)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER** no período de **27.06.2023 a 26.07.2023**;

**VIVIANE DE PAULA**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 132763, exercendo o cargo de **PROFESSOR (a)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER** no período de **18.07.2023 a 27.07.2023**;

**WELBA LIMA DUTRA**, Servidor (a) efetivo (a), inscrito sob a Matrícula Nº 86664, exercendo o cargo de **PROFESSOR (a)**, lotado (a) na Secretaria Municipal de **EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE LAZER** no período de **02.08.2023 a 16.08.2023**;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir da sua concessão.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 09de agosto de 2023.

**Marcos Rodrigues da Silva**

**Superintendente de Gestão de Pessoas**

#### EXTRATO TERMO DE CONTRATO N. 186/2023

**PARTES INTERESSADAS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS/VG), através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fundo público inscrito no CNPJ n. 11.364.895/0001-60, e de outro lado empresa A. W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.049.599/0001-62. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente CONTRATO fundamenta-se no PROCESSO LICITATÓRIO N. 25/2022, realizado na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 05/2022 do Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento, Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantana, adjudicado e homologado, que são parte integrante deste instrumento. OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços para instalação, desinstalação e manutenção de aparelhos de refrigeração (condicionadores de ar, geladeiras, bebedouros, frigobares/freezers, dentre outros), incluindo o fornecimento de peças e acessórios, para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde de VÁRZEA GRANDE-MT. VALOR: O valor total para a execução do contrato para aquisição dos produtos licitados é de R\$ 4.487.300,60 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, trezentos reais e sessenta centavos). UO: SECRETARIA DE SAÚDE FONTE: 0150/0160/01621. VIGÊNCIA: O presente CONTRATO vigorará a partir da data de sua assinatura, até 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a lei. FISCAL DE CONTRATO: A fiscalização da entrega dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto do presente contrato. (Art. 67 da Lei n. 8.666/93). fiscalização do contrato ficará a cargo dos seguintes servidores: ATENÇÃO SECUNDÁRIA: FISCAL DO CONTRATO: Erasmo Carlos Dal Pazolo, agente de segurança e manutenção, inscrito no CPF: 668.945.069-49. SUPLENTE DE FISCAL: Erick Willian Pinto, agente de combate e endemias, inscrito no CPF 925.587.551-53. ATENÇÃO PRIMÁRIA: FISCAL DE CONTRATO: Walter Barros da Silva, matrícula 259016, Gerente de educação e saúde, inscrita no CPF sob o n. 705.204.701-25. SUPLENTE DE FISCAL: Lucimara De Lara, matrícula 142760, agente administrativo, inscrita no CPF n. 022573139-84. VIGILÂNCIA EM SAÚDE: FISCAL DO CONTRATO: Relva Cristina Silva de Moura Teixeira, enfermeira, inscrito no CPF: 731.609.201-78. SUPLENTE DE FISCAL: Alessandra Carreira Rodrigues Gajardoni, inscrito no CPF 03115751109.**

DATA DE ASSINATURA: 03.08.2023.

GONÇALO APARECIDO DE BARROS

Secretaria Municipal De Saúde

Fundo Municipal De Saúde

Contratante

A.W.G. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

#### RATIFICAÇÃO DO COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023 – TERMO DE FOMENTO

Processo nº 895218/2023. Objeto: Formalização do Termo de Fomento para promover o repasse financeiro via Dispensa de Licitação – Fomento de nº. 56/2023, a LIGA DE REESTRUTURAÇÃO DAS IRMÃS OFENDIDAS NO SEU SENTIMENTO – LÍRIOS, para a Execução do projeto "PLANTANDO E REGANDO LÍRIOS", no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), em 12 (doze) com parcelas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) conforme plano de ação 2023.v.br. Várzea Grande, 07 de agosto de 2023. **Ana Cristina Vieira e Silva - Secretário Municipal de Assistência Social.**

#### PORTARIA GAB/SMS/VG Nº 179, DE 07 DE AGOSTO DE 2.023

Designar a Responsabilidade Técnica pela equipe médica dos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS INFANTIL, CAPS ALCOOL E DROGAS, CAPS III – TRANSTORNO MENTAL, da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA GRANDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, em especial, o artigo 79, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a Responsabilidade Técnica pela equipe médica dos **Centros de Atenção Psicossocial (CAPS INFANTIL, CAPS ALCOOL E DROGAS, CAPS III – TRANSTORNO MENTAL)**, da Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande, o(a) servidor(a) **154416 - DAVI BEBER GUIMARAES**, Médico – CRM/MT nº 10009 – RQE 5829 a partir de **03 de agosto de 2023.**

**Art. 2º** - As atribuições do Responsável Técnico são:

I – Planejar e coordenar as ações de saúde da unidade;

II- Elaborar, implantar e/ou implementar, e atualizar regimento interno, manuais de normas e rotinas, procedimentos, protocolos, e demais instrumentos administrativos de Medicina;

III- Elaborar mecanismos eficientes e resolutivos que aprimorem o atendimento, monitoramento e avaliação dos indicadores;

IV- Realizar o levantamento das necessidades de equipamentos, materiais, medicamentos, reparos e manutenção com o apoio do Responsável Administrativo;

V – Outras designadas pela Superintendência de Atenção Secundária.

**Art. 3º** - Esta Portaria produz efeito desde a data de 03 de agosto de 2023; Várzea Grande, 07 de agosto de 2.023.

**Gonçalo Aparecido de Barros**

Secretaria Municipal de Saúde de Várzea Grande

#### EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N. 112/2023

**PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 03.507.548/0001-10 e a empresa **IDEAL CONSTRUTORA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CPF n. 63.737.159/0001-03. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A presente RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL encontra fundamenta-

ção legal no inciso XII, do artigo 78 e inciso II, do artigo 79, ambos da Lei Federal n. 8.666/93, e na Cláusula Vigésima Primeira – Da Rescisão, do Contratual n. 112/2023, originalmente celebrado, bem como nos demais documentos acostados ao Processo Gespro n. 903757/2023. **OBJETO:** Considerando que o MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO, juntamente com a IDEAL CONSTRUTORA LTDA-ME, não tem interesse na continuidade do Contrato n. 112/2023, celebrado entre os participantes, resolvem celebrar este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL ao Contrato, referente à contratação de empresa especializada para a execução das obras de pavimentação e drenagem nos logradouros: Rua Jataí, Rua Nereu Botelho e Rua Carlos Gomes, localizados no Bairro Gonçalves Botelho no Município de Várzea Grande/MT, de acordo com as especificações descritas neste Projeto e seus anexos. **RESCISÃO:** Por força da presente RESCISÃO AMIGÁVEL, as partes dão por terminado o Termo de Contrato n. 112/2023, de que trata a Cláusula Segunda – Do Objeto, nada mais tendo que reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas, dando por encerrados os termos da avença a partir desta data. **VIGÊNCIA:** Este TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL surtirá os efeitos legais, a partir do dia 02/08/2023, data de assinatura deste instrumento.

DATA DE ASSINATURA: 02.08.2023

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal De Viação, Obras E Urbanismo

IDEAL CONSTRUTORA LTDA (ME)

#### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 109/2023

**PARTES INTERESSADAS:** O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 03.507.548/0001-10 e, de outro lado, a Empresa A. F. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 18.446.094/0001-92. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este Instrumento encontra fundamento no art. 57, II, da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, nas condições do Contrato n. 109/2023, bem como nos demais documentos acostados ao PROCESSO GESPRO n. 903359/2023. **OBJETO:** O presente Termo tem por objeto aditar a CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR E DOS PREÇOS, a CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, a CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS E SUAS PRORROGAÇÕES e a CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO, referente a contratação de Empresa Capacitada para a Execução dos Serviços de Assentamento de Tubulações das Aduadoras para distribuição de água tratada do RAP Florais da ETA Barra do Pari localizada no bairro Chapéu do Sol no Município de Várzea Grande – MT. **VALOR:** Fica mantido para esta contratação o valor estimado de R\$ 979.318,40 (novecentos e setenta e nove mil, trezentos e dezoito reais e quarenta centavos) referente ao saldo remanescente da contratação. **UO:** SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS **FONTE:** 01754. **FISCAL DE CONTRATO:** A fiscalização do Contrato ficará à cargo da Secretaria de Viação e Obras que designa os seguintes servidores: Engº. Sanitarista e Ambiental Dyoní Toshio Hataqueima Crea nº. MT30979/D e Engº. Sanitarista e Ambiental Bruno Leonel Rossi Crea nº. MT029051/D.

DATA DE ASSINATURA: 09.08.2023

LUIZ CELSO MORAIS DE OLIVEIRA

Secretaria Municipal De Viação, Obras E Urbanismo

Contratante

A. F. CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA EPP

Contratada

#### PORTARIA/SAD Nº. 764/2.023

Dispõe sobre a designação de Servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do ao Contrato nº 165/2023, firmado pelo Município de Várzea Grande e a empresa ST Construções e Serviços

**Oswaldo Botelho de Campos Neto**, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/1993, e a Orientação Técnica nº 02/CGM/2015 expedida pela Controladoria Geral do Município.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado a Senhora, **EMILLY FERREIRA SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 27219445 e inscrita no CPF nº 061.048.921-67, funcionária pública municipal, Matrícula nº 151367, como **Fiscal Suplente em substituição** ao Senhor **ALVARO RIBEIRO ROCHA**, brasileiro, portador do CPF nº 034.429.741-19, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato nº 165/2023, firmado com a empresa **ST CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, cujo objeto é: **“Contratação de empresa especializada para prestar serviços de manutenção predial, preventiva e corretiva, com fornecimento de equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos no Sistema Nacional de pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, afim de atender ao Município de Várzea Grande/MT”, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/1993.**

**Art. 2º.** Caberá ao Fiscal do Contrato, ora designado, o acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do referido contrato, competindo-lhe:

**I** – ZELAR pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou dos defeitos observados, e, submeter, aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

**II** – AVALIAR, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela contratada, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de vigência, propondo a autoridade superior, a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

**III** – ATESTAR, formalmente, as notas fiscais, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento, devendo realizar o acompanhamento e conferência dos serviços prestados para comprovar a qualidade/quantidade e exigir a garantia do serviço durante toda a contratação;

**IV** – OBSERVAR se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço e todas as despesas foram efetivamente prestadas no período, e havendo dúvida, determinar sua correção, bem como recorrer ao auxílio para efetuar corretamente a conferência do atesto fiscal;

**V** – SOLUCIONAR problemas que afetem a relação contratual, propondo a Secretaria Gestora do Contrato, a prorrogação de sua vigência quando necessário;

**VI** – ELABORAR, relatório de fiscalização, referente a cada período de execução das atividades constantes na nota fiscal dos serviços prestados, devendo fazer juntada ao processo de pagamento, antes do encaminhamento ao financeiro;

**VII** – ADOTAR outras medidas legalmente previstas para o integral acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado.

**Art. 3º.** O servidor ora designado declara ter pleno conhecimento do objeto contratado pelo Município de Várzea Grande.

**Art. 4º.** Dê ciência formal ao servidor designado.

**Art. 5º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 09 de agosto de 2023.

Paço Municipal “Couto Magalhães, Várzea Grande – MT, 09/08/2023

Oswaldo Botelho de Campos Neto